

PROJETO DE LEI Nº 058/16, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), com a seguinte caracterização:

Órgão: 0500 - Secret. Munic. de Saúde e Saneamento
Unidade: 0502 – ASPS com Recursos Federais.
Atividade: 0502-2041 – MANUT.PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (TFVS E V.SANITÁRIA)
RV- 4710 – Teto Financ.Vigil.em Saúde – Vigil.Saúde
Elemento: 3190.11.00.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – R\$ 7.100,00

Parágrafo Único: Para a cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado, servirá de fonte de recursos o decorrente da seguinte origem:

- a) R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) proveniente do Programa Vigilância em Saúde (TFVS e Vigilância Sanitária).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 26 dias do mês de julho de 2016.

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 058/2016.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para:

A abertura de Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente no valor de R\$ 7.100,00, com o objetivo de pagamento de Vencimentos e Vantagens Fixas normais, aos Servidores que exerçam suas funções junto a Vigilância de Saúde. (Recursos do Governo Federal).

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal